



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

Do P.L. nº 204/13 – Autógrafo nº 115/13 – Processo nº 3.837/13-CMV – Processo nº 7.389/12- PMV

## LEI Nº 4.937, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 159.000,00.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$	58.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrig. Patronais – Intra Orçam.....	R\$	7.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pes. Jurid.....	R\$	58.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	36.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>159.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



# PREFEITURA DE VALINHOS

Do P.L. nº 204/13 – Aut.nº 115/13 – Proc.nº 3.837/13-CMV – Proc.nº 7.389/12- PMV – Lei 4.937/13

fl. 02

<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros benefícios Assistenciais.....	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas P. Civil.....	R\$ 12.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis P. Civil.....	R\$ 3.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipam. E Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 159.000,00</b>

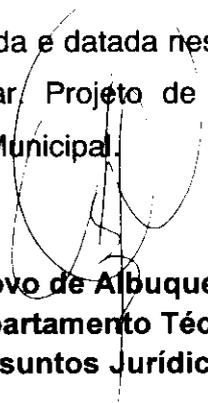
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 13 de novembro de 2013.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDIO ROBERTO NAVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal.

  
**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais